



## DECRETO Nº 9.064, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre Permissão não remunerada de Uso do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para a Prefeitura Municipal de Taubaté, através da Secretaria de Esporte e Lazer.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá, autorizado a permitir o uso não remunerado, do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", à Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela sua Secretaria de Esporte e Lazer, para a realização das competições oficiais da Equipe de Futebol Feminino, representativa da cidade de Taubaté, durante a execução do Campeonato Paulista de Futebol Feminino, sempre a partir das 12:00 horas, conforme Processo Administrativo nº 111.846/2020.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria e Expediente.